

EDITAL DE SELEÇÃO
PROJETO DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL

1. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo tornar públicas as regras do processo de seleção de estudantes para ingresso no Projeto de Extensão em Educação Ambiental, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, a qual visa contribuir com a formação e êxito acadêmico na Universidade Federal de Goiás.

2. DO PROJETO DE EXTENSÃO

Este trabalho tem como objetivo realizar planos, programas e projetos em educação ambiental de forma a atender a comunidade em geral. A metodologia de trabalho se dará inicialmente de acordo com as demandas de pessoas ou instituições interessadas, com base nos trabalhos já realizados na área. Assim, serão elaboradas, organizadas e realizadas as atividades/ preparados materiais/ dinâmicas/ planos/ projetos/ estudos/ programas/ cursos/ métodos educativos com o intuito de transmitir conhecimento sobre o assunto, explicar e sugerir práticas ambientais adequadas, de maneira interdisciplinar e transversal. Tais ações visam promover qualidade de vida à população em geral nos diversos ambientes, obter dados sobre o comportamento humano e suas relações com o meio físico, bem como promover a sustentabilidade ambiental.

3. DOS OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROJETO DE EXTENSÃO

I. O objetivo deste trabalho é promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e engajar a sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente; incorporar a dimensão ambiental na formação, especialização e atualização dos educadores e profissionais de todos os níveis e modalidades de ensino; preparar profissionais orientados para as atividades de gestão ambiental; capacitar, especializar e atualizar profissionais na área de meio ambiente; atender a demanda dos diversos segmentos da sociedade no que diz respeito à problemática ambiental; incluir os alunos de graduação e pós-graduação nas atividades desse trabalho.

II. Objetiva-se ainda e, conforme a Política Nacional de Educação Ambiental (BRASIL, 1999): Desenvolver a compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e

EDITAL DE SELEÇÃO
PROJETO DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL

complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;

III. Garantir a democratização das informações ambientais;

IV. Estimular e o fortalecer a uma consciência crítica do indivíduo sobre a problemática ambiental e social;

V. Incentivar à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;

VI. Estimular à cooperação entre as diversas regiões do País, em níveis micro e macrorregionais, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;

VII. Fomentar e o fortalecer a integração com a ciência e a tecnologia;

VIII. Fortalecer a cidadania, a autodeterminação dos povos e a solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade.

4. DAS ATIVIDADES

I. Integração dos conteúdos da dimensão ambiental na formação, especialização e atualização dos educadores e profissionais de todos os níveis e modalidades de ensino;

II. Habilitação de profissionais para as atividades de gestão ambiental;

III. Capacitação, especialização e atualização de profissionais na área de meio ambiente, realizando a promoção do conhecimento dos indivíduos, de forma integrada e holística: o meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;

IV. Atendimento às demandas dos diversos segmentos da sociedade no que diz respeito à problemática ambiental;

V. Democratização das informações ambientais;

VI. Estímulo e fortalecimento da problemática ambiental e social, no intuito da obtenção de uma consciência crítica do indivíduo;

EDITAL DE SELEÇÃO
PROJETO DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL

VII. Incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;

VIII. Estímulo à cooperação entre as diversas regiões do País, em níveis micro e macrorregionais, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;

IX. Fomento e o fortalecimento da integração com a ciência e a tecnologia;

X. Fortalecimento da cidadania, a autodeterminação dos povos e a solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade;

XI. Inclusão dos alunos de graduação, pós-graduação (internos e externos) e técnicos-administrativos nas atividades desse trabalho.

5. DAS VAGAS E CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Serão disponibilizadas 20 vagas para membros voluntários, considerando 10 vagas para alunos de graduação, 5 vagas para alunos de pós-graduação e 5 vagas para técnicos-administrativos;

5.2. Não se torna OBRIGATÓRIO o preenchimento de todas as vagas;

5.3. Se aluno da UFG, estar regularmente matriculado;

5.4. Ter interesse e disponibilidade para reuniões periódicas, auxílio no projeto alocado, contribuições individuais e coletivas, participações em eventos organizados pelo projeto, participações em eventos externos e disponibilidade de horas semanais para realização das atividades propostas pelo projeto;

5.5. Possuir inscrição na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), para publicação de trabalhos e afins – **Desejável, mas não obrigatório.**

5.6. Alunos de qualquer curso de graduação e pós-graduação podem pleitear vagas.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Interesse e disponibilidade;

6.2. Formulário de inscrição;

EDITAL DE SELEÇÃO
PROJETO DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL

- 6.3. Participações anteriores em projetos externos (voluntariado etc.) é um **diferencial**;
- 6.4. Participação em Dinâmica;
- 6.5. Entrevista (a ser combinada sua realização de forma presencial ou remota).

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	16/09/2025
PERÍODO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	17/09/2025 A 18/09/2025
INSCRIÇÕES	19/09/2025 A 26/09/2025
REALIZAÇÃO DE DINÂMICA	01/10/2025
PERÍODO PARA ENTREVISTAS	01/10/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	03/10/2025
ASSINATURA DO TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO	A DEFINIR

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições serão feitas através do formulário disponível no link <https://forms.gle/sqegszWn2VDmEHYk9>;

8.2. Só será permitido o preenchimento de **01 (um)** formulário por candidato/matricula, logo, **atente-se para o correto preenchimento dos dados**;

8.3. Quaisquer desejos de mudança a ser realizado no formulário, o candidato deverá, em tempo hábil (durante período de inscrições), encaminhar solicitação ao endereço eletrônico peedambientalufg@gmail.com;

8.4. Não haverá postergação do prazo de inscrição, seguindo fielmente o cronograma proposto. Salvo em situações legais, impugnações ou diretrizes impostas pela coordenação do projeto de extensão.

EDITAL DE SELEÇÃO
PROJETO DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. As candidaturas serão avaliadas pela coordenação do processo seletivo, composta pelos professores coordenadores, professores supervisores e demais membros integrantes do projeto de extensão.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em casos de empate na análise de perfil dos candidatos, ficam estabelecidos os seguintes critérios para desempate:

- 10.1.1. Maior média global;
- 10.1.2. Maior taxa de integralização;
- 10.1.3. Maior tempo de participação em outros programas acadêmicos (PIBIC, PIVIC, PROBEC, PROVEC, IC...).

11. DO RESULTADO

11.1. O resultado será publicado em meio eletrônico, via Instagram (@peed_ambiental) e site (www.peedambientalufg.com.br);

11.2. Em meio físico, com fixação de folha resultado na porta da sala do PEED Ambiental, localizada no setor de Engenharia de Biossistemas – andar térreo.

12. DA REUNIÃO, DO TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

12.1. Os/as estudantes contemplados neste edital, conforme o resultado, serão convocados para uma reunião institucional como parte do processo de inserção no projeto de extensão;

12.2. É obrigatória a participação do/a estudante nesta reunião, na qual terão oportunidade de conhecer os programas, serviços e equipe do projeto. Essa reunião terá o objetivo, também, de o estudante assinar, junto à coordenação, o Termo de Ciência e Compromisso do Projeto de Extensão;

12.3. A não participação do/a estudante na referida reunião e não assinatura do Termo de Ciência e Compromisso, implicará no cancelamento da concessão aprovada, salvo quando houver impedimento, devidamente justificado e comprovado, pelo e-mail peedambientalufg@gmail.com ou pessoalmente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

EDITAL DE SELEÇÃO
PROJETO DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL

13. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

13.1. O Estágio Probatório se dará início logo ao fim da reunião de assinatura do Termo de Ciência e Compromisso.

13.2. Se dará pelo período de **3 mês**, ao final, será realizada uma reunião para consolidação dos membros;

13.3. Serão avaliados os seguintes itens:

13.3.1. **Assiduidade** – Está associada às frequências e às faltas nas reuniões, atividades, eventos do Projeto de Extensão;

13.3.2. **Disciplina** – A disciplina diz respeito às leis, aos regulamentos e normas do projeto de extensão. O Candidato deve cumprir as atividades que lhe forem designadas;

13.3.3. **Capacidade de iniciativa** – Consiste no esforço pessoal e na diligência com que são desenvolvidas as atividades;

13.3.4. **Produtividade** – Diz respeito ao volume de atividades que o candidato pode realizar com eficiência em determinado prazo;

13.3.5. **Responsabilidade** – A responsabilidade relaciona-se à capacidade que o candidato tem de assumir as consequências, boas ou más, de suas ações ou das ações de sua equipe no desenvolvimento do trabalho.

14. DO DESLIGAMENTO

14.1. Garantidos a ampla defesa e o contraditório, a modalidade recebida poderá ser suspensa ou cancelada, em qualquer uma das seguintes condições:

14.1.1. Conclusão do curso de graduação;

14.1.2. Trancamento de matrícula;

14.1.3. Exclusão da universidade;

14.1.4. Desistência/abandono do curso;

14.1.5. Possuir frequência mensal inferior a 75% nas disciplinas a que está matriculado no semestre;

EDITAL DE SELEÇÃO
PROJETO DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL

14.1.6. Desrespeito às regras de convivência da UFG e prática de infrações disciplinares aplicáveis ao estudante da UFG, conforme o disposto nos artigos 180, 181 e 182 do Regimento Geral da UFG;

14.1.7. Baixo rendimento nas atividades propostas pelo projeto sem apresentação e comprovação de qualquer justificativa válida;

14.1.8. Violação dos Termos deste EDITAL.

15. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1. Fica estabelecido o prazo de dois dias úteis, a partir da publicação deste edital, para impugnação do mesmo ou pedido de esclarecimento.

15.2. A impugnação deverá ser encaminhada por correspondência eletrônica, para o endereço: peedambientalufg@gmail.com, seguindo as normas do processo administrativo federal.

15.3. Caso não seja impugnado dentro do prazo, o candidato não poderá mais contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O/a estudante vinculado/a ao Projeto de Extensão deverá atender a todos os requisitos descritos neste Edital, referente ao acompanhamento e desligamento;

16.2. A comunicação do Projeto com os estudantes será realizada utilizando-se os dados constantes em seu perfil cadastrado no formulário de inscrição;

16.3. É de inteira responsabilidade do estudante, atualizar, sempre que necessário, as seguintes informações:

16.3.1. pessoais, incluindo-se endereço eletrônico/e-mail e contato telefônico;

16.3.2. trancamento de matrícula, não renovação ou cancelamento de matrícula em disciplinas e/ou afastamento para mobilidade nacional ou internacional, ainda, abandono ou desistência do curso e recurso contra a exclusão junto ao CGA/PROGRAD/UFG, junto à equipe da PROEC e Projeto de Extensão;

16.3.3. A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do projeto de

EDITAL DE SELEÇÃO
PROJETO DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL

extensão, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

16.3.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos no âmbito da Coordenação do projeto;

16.3.5. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade legal até o final do ano letivo estabelecido pelo Calendário Acadêmico - UFG 2025.

Prof.^a Dr.^a Heloína Teresinha Faleiro
Coordenadora PEED Ambiental

Prof.^a Dr.^a Simone Gonçalves Sales Assunção
Coordenadora PEED Ambiental